

de venda, em praça on-line pelo endereço www.canaljudicial.com.br/hastapublicasp o imóvel penhorado de propriedade de Edison Luiz Pompermayer, Onivaldo Alcides Pompermayer e José Vanderlei Pompermayer, objeto do auto de penhora de fl. 170 dos autos supra descritos e da matrícula nº. 109003, do registro de imóveis de Sumaré e a seguir descrito: UM LOTE DE TERRENO Nº. 63 DA QUADRA 06, QUARTEIRÃO 283, RESULTADO DA ANEXAÇÃO DOS LOTES 09 E 10 DA MESMA QUADRA, DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM BELA VISTA, SITUADO NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SUMARÉ/SP, MEDINDO 20,00 METROS DE FRENTE PARA A RUA LEONOR MIRANDA BIANCALANA; 20,00 METROS NOS FUNDOS ONDE CONFRONTA COM OS LOTES 55 E 62 (RESULTANTE DA ANEXAÇÃO DOS LOTES 11 A 14 E 49 A 54, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO APROVADO EM 10/07/1985, PELA PREFEITURA MUNICIPAL LOCAL), POR 30,00 METROS DA FRENTE AOS FUNDOS PELO LADO DIREITO, CONFRONTANDO DE QUEM DA REFERIDA RUA OLHA PARA O IMÓVEL COM O LOTE 08 E PELO LADO ESQUERDO MEDE 30,00 METROS ONDE CONFRONTA COM O LOTE 62, COM A ÁREA TOTAL DE 600,00 METROS QUADRADOS, EXISTINDO NOS FUNDOS UMA VIELA SANITÁRIA COM 3,00 METROS DE LARGURA E QUE TEM CONSTRUÍDO SOBRE SI O IMÓVEL COMERCIAL DE Nº. 108 DA RUA LEONOR MIRANDA BIANCALANA, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.380 METROS QUADRADOS E COM VALOR ESTIMADO EM R\$ 920.000,00 (NOVECIENTOS E VINTE MIL REAIS). ÔNUS: NÃO CONSTA. O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMBARGOS É DE CINCO DIAS, conforme disposto artigo 746 do CPC. No dia, hora e local supra designado o bem será levado à 1ª praça, a quem maior lance oferecer acima da avaliação supra. Se não houver licitante que ofereça o preço superior à avaliação, o bem será vendido em 2ª praça no DIA 06/11/2012, às 14:00 HORAS, no mesmo local, pelo maior lance oferecido, desde que superior à 60% do valor de avaliação. A arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante ou no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante caução (artigo 690 do CPC), ressalvando-se que não será aceito lance que ofereça preço vil (artigo 692 do CPC). Em caso de arrematação a comissão do leiloeiro é fixada em 5% sobre o valor da arrematação (art. 24 do Decreto nº 21.981 de 19/10/1932) a ser pago pelo Arrematante diretamente ao Leiloeiro, bem como deve o mesmo dar quitação mediante recibo. A realização deste, atende às regras contempladas no Provimento CSM nº 1625/2009 (onde as unidades judiciárias do Tribunal de Justiça de São Paulo ficam autorizadas a realizar a alienação judicial por meio eletrônico). ADVERTÊNCIAS: os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições. Expeça-se edital, cuja publicação no DJE só deverá ser feita se o valor do bem penhorado exceder os 60 salários mínimos, conforme dispõe o artigo 686, VI, § 3º do C.P.C. Exequente e executado terão ciência do dia, hora e local da alienação judicial por intermédio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por meio de mandado, carta registrada, edital ou outro meio idôneo, conforme § 5º do artigo 687 do CPC. Ficam também intimados os executados, caso não sejam encontrados pelo Senhor Oficial de Justiça. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Sumaré, aos 23/08/2012.

OLAVO PAULA LEITE ROCHA
JUIZ DE DIREITO

1ª Vara Cível

EDITAL DE ÚNICA HASTA PÚBLICA NOS TERMOS DO ARTIGO 142, § 2º DA LEI DE RECUPERAÇÃO DE FALÊNCIA, DE BEM IMÓVEL E PARA INTIMAÇÃO DA MASSA FALIDA DE TEMA TERRA EQUIPAMENTOS LTDA, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA. REGISTRADO SOB Nº 604.01.2002.005624-2, Nº DE ORDEM 2256/2002.

O DR. GILBERTO VASCONCELOS PEREIRA NETO, MM, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Sumaré/SP, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem e dele conhecimento tiverem e interessar possa que será levado em única hasta pública na modalidade presencial, pelo leiloeiro oficial Sr. Marcelo Valland, JUCESP 408, podendo ser consultado pelo site (www.hastapublicasp.com.br) no saguão do edifício do Fórum desta Comarca, sito à Rua Antonio de Carvalho, 170 - Vila Santana - Sumaré/SP, com início no DIA 09 DE OUTUBRO DE 2012, ÀS 15:00 HORAS, quando será considerado vencedor o arrematante que maior lance oferecer ainda que seja inferior ao valor da avaliação (artigo 142, § 2º da LRF) a saber: BEM: Um terreno designado por Gleba de Terras, formada pela unificação das Quadras J, K, L, M, N e O e de trechos das Ruas 3, 5 e 10 do Parque Ideal distrito de Nova Veneza, nesta Comarca, assim descrito e caracterizado: medindo 105,50m de frente para a Rua 01; 15,50m em curva na confluência da Rua 1 com a Rua 12; daí segue em linha reta por 361,70m confrontando com a Rua 12; daí deflete à esquerda e segue 13,50m em curva na confluência da Rua 12 com a Rua 07; daí segue em linha reta por 106,10m confrontando com a Rua 07; daí deflete à esquerda e segue 15,40m em curva na confluência da Rua 07 com a Rua 08; daí segue em linha reta por 348,10m confrontando com a Rua 08, daí deflete à esquerda e segue por 13,20m em curva na confluência da Rua 08 com a Rua 01, início desta descrição encerrando uma área total de 46.256,40m², no qual está edificado um prédio com 2.883,90m² de construção térrea da fábrica; 9.072m² de mezanino; 720,00m² de administração e refeitório; 12,00m² de portaria; 120,00m² de barracão e uma área livre de 3.826,62m² a construir, recebendo-se o habite-se em 30.03.1968. Matriculado sob nº 100.291 do C.R.I./Sumaré. AVALIAÇÃO: R\$ 12.145.581,61 (Julho/2011), a ser atualizado à época da alienação judicial. Maiores informações sobre o bem imóvel acima poderão ser obtidos com o Administrador Judicial o Dr. Rolff Milani de Carvalho, OAB/SP. 84.441, na Rua Mário Borim, nº 165 Chácara Urbana, Fone: 3964-6460 e 3964-6461, e-mail milani@rmilani.com.br. ÔNUS: Constando na Av. 1 em 03/01/2005 pelo mandado de indisponibilidade de bens nº 431/04, expedido aos 03/06/04, pelo Juízo de Direito da Vara do Trabalho desta Comarca de Sumaré/SP, extraído dos autos nº 00556-03-122-15-00-0, este imóvel tornou-se indisponível. R. 2 Pelo mandado de penhora nº 365/05, expedido aos 03/05/05, pela Vara do Trabalho desta Comarca, extraído dos autos nº 00556-03-122-15-00-0 ACV, movida pelo Ministério Público do Trabalho-Procuradoria Regional do Trabalho - 15ª Região, e como executada Tema Terra Equipamentos Ltda, este imóvel foi penhorado. DA ADJUDICAÇÃO Na hipótese de adjudicação do bem pelo exequente, este ficará responsável pela comissão devida ao leiloeiro. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: pessoalmente perante o 1º Ofício Cível, ou no escritório do leiloeiro oficial, Sr. Marcelo Valland, Av. Jabaquara, 2.777 2º andar, Capital SP, ou ainda, pelo telefone (11) 3052-3352, Ficam ainda pelo presente MASSA FALIDA DE TEMA TERRA EQUIPAMENTOS LTDA, intimada, das designações supra, caso não seja localizada para as intimações pessoais. Não consta dos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento. Fica consignado que a hasta pública de bem imóvel deve ser feita livre de qualquer ônus. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Sumaré/SP, 27 de agosto de 2012.